CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (PODER LEGISLATIVO)

Exercício de 2024

1. Normatização do Controle Interno

25/Setembro/2019 - PROJETO DE LEI Nº 37/2019, o qual Dispõe sobre a Organização da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, conforme determina o Artigo 31 da Constituição Federal e o Artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências, elaborado pelo Presidente da Câmara Municipal, onde o Projeto foi passado por três votações e aprovado pelo Plenário, e em seguida encaminhado ao Executivo Municipal para sancionar a Lei. **(VIGENTE).**

09/10/2019 – **PUBLICAÇÃO DA LEI 1460/2019**, efetuado pelo Executivo Municipal no Jornal A CIDADE REGIONAL da cidade Cornélio Procópio-Pr. **(VIGENTE).**

PORTARIA nº 82/2020, em data de 15/12/2020, Designando a Servidora estatutária e efetiva Sra. **MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA**, para prestar serviços de Controle Interno da Câmara Municipal. (Período de vigência: 01/01/2021 a 31/12/2022.

PORTARIA nº 98/2022, em data de 20/12/2022, Designando a Servidora estatutária e efetiva Sra. **MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA**, para prestar serviços de Controle Interno da Câmara Municipal. (Período 01/01/2023 a 31/12/2024).

PORTARIA nº 113/2024, em data de 27/12/2024, Designando a Servidora estatutária e efetiva Sra. **MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA**, para prestar serviços de Controle Interno da Câmara Municipal. (Período 01/01/2025 a 31/12/2026). **(VIGENTE)**

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório.

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: Maria Helena Salvador da Silva	CPF: 990.019.699-68
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2026 nomeado pela Portaria nº 113/2024.	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica: **Graduação: Tecnóloga em Gestão Pública**	( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio/Técnico (**X**) Superior ( ) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados á atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2020)? **(X)** Sim, **apresentar cópia dos certificados dos cursos** realizados nos últimos 60 meses. ( ) Não, justificar.	

3. Relação de Servidores:

MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA, Servidora Estatutária e efetiva, lotada no cargo de Agente Administrativo, nomeada para a função de Controlador Interno nomeada pela Portaria 113/2024, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2026. Recebe Gratificação de Função.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2024 Á 31/12/2024	Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso	Verificação mensal dos documentos sobre compras e gastos do gestor.	A metodologia utilizada foi recomendação e orientação ao Sr. Presidente desta casa de Leis sobre processos licitatórios e sobre o controle do orçamento anual para que não ultrapasse os limites mensais, lembrando as normas a seguir.	95% avaliada	**REGULAR**

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Devido a verificação mensal dos documentos e orientações e recomendações ao Senhor Presidente sobre os gastos, foi desenvolvido um bom trabalho na gestão pelo Presidente da Casa, não sendo necessário maiores atitudes, pois não ultrapassou e não houve extrapolação de gastos e dos limites, por isso considero regular.

Não houve irregularidades e ressalvas constatadas pelo Controle Interno na mencionada gestão, não sendo necessário maiores providências adotadas ao sr. Gestor.

6. Síntese das avaliações

✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação **
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO Todos os programas desta Casa de Leis se encontram dentro do PPA, LDO e LOA.	**REGULAR**
Ações e programas do PPA previstos para o período **As ações no programa: MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, teve uma projeção inicial no PPA de R$ 1.230.000,00, e na Lei orçamentária foi provisionado o montante de R$ 1.300.000,00.**	**REGULAR**

Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações **O índice na Lei Orçamentária para 2024 é de 25% (vinte e cinco por cento) importando o valor de R$ 325.000,00.**	**REGULAR**
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares **TRANSPOSIÇÃO: R$ 49.571,41** **LEI: 1751/2024** **DECRETO Nº 3201/2024** **DATA: 13/09/2024** **Obs (*): Numeração da Lei 1751/2024 e Decreto 3201/2024, pertence ao Executivo Municipal por se tratar de Crédito Suplementar.**	**REGULAR**
Créditos Especiais (Não houve)	**REGULAR**
Créditos Extraordinários (Não houve)	**REGULAR**
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa	**REGULAR**
Limite de Gastos	**REGULAR** **RCL 2024 = 31.112.142,35** **DESPESA PESSOAL = 980.473,90** **ÍNDICE = 3,15%**
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	**REGULAR** **RCL 2023 = 27.285.690,35** **LIMITE = 1.909.998,32** **EMPENHADO = 1.101.567,10** **PERCENTUAL = 4,03%**
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	**REGULAR** **TOTAL DUODÉCIMO = 1.722.570,00** **LIMITE = 1.205.750,00** **EMPENHADO = 884.303,86** **PERCENTUAL = 51,33%**
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os	**REGULAR**

relatórios de execução orçamentária (RREO0 e gestão fiscal (RGF)	

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Conforme acompanhamento nas documentações acima descrito, não foi constatado situações de Irregularidades ou de Ressalvas, pois dentro das perspectivas e das ações recomendadas foi possível desenvolver um ótimo trabalho dentro dos limites apropriados.

8. Demais ações desenvolvidas

Dentre as recomendações derivadas de procedimentos de fiscalização foi realizado um ótimo trabalho pelo Chefe do Poder Legislativo desta Câmara Municipal não sendo necessário maiores ações e atitudes.

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2024)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO-PR**, em atendimento ás determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Santo Antonio do Paraíso, em 17 de Março de 2025.

MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA
CONTROLE INTERNO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Maria Helena Salvador da Silva, na qualidade Controlador Geral da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2024.

Santo Antonio do Paraíso, em 17 de Março de 2024.

_____

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA